

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 002/2021 de prestação de serviços de Publicações em Diário Oficial que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS - CIMURC e a IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS.

O CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua 02, Urbis I - CSU, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-491, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.781/0001-01, sediada a Rua Minas Gerais, Nº 229, Edf. Minas Trade Service, 1º Andar, CEP 41.830-020, Salvador/Bahia, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Distrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por intermédio deste instrumento, o CIMURC e a CONTRATADA resolvem de comum acordo, distratar, amigavelmente, a partir de **03/07/2023**, o contrato, registrado sob o nº 002/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços Publicações em Diário Oficial que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a IPMBRASIL Publicações Municipais - IPM BRASIL.

Parágrafo único. O presente distrato é realizado sem ônus financeiro para qualquer das partes, reconhecendo a CONTRATADA não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente da rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Jequié, renunciando as partes expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões advindas do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo é celebrado com fundamento no art. 79, II da lei 8.666/93, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e sucessores, assinado em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma para um só efeito de direito ante as testemunhas abaixo nomeadas.

Jequié/BA, 03 de Julho de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC
CNPJ: 18.661.189/0001-29
CONTRATANTE/DISTRATANTE

IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL
CNPJ: 12.398.781/0001-01
CONTRATADA/DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE DISTRATO

Termo de **Distrato** ao **Contrato nº 013/2021** de prestação de serviços de jornais de grande circulação no Estado que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS - CIMURC** e a **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**.

O **CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua 02, Urbis I - CSU, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-491, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL**, inscrita no CPNJ sob o nº 12.398.781/0001-01, sediada a Rua Minas Gerais, Nº 229, Edf. Minas Trade Service, 1º Andar, CEP 41.830-020, Salvador/Bahia, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Distrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA

Por intermédio deste instrumento, o CIMURC e a CONTRATADA resolvem de comum acordo, distratar, amigavelmente, a partir de **03/07/2023**, o contrato, registrado sob o nº 013/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de publicação de atos oficiais do Consórcio em jornais de grande circulação no Estado que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a IPMBRASIL Publicações Municipais - IPM BRASIL.

Parágrafo único. O presente distrato é realizado sem ônus financeiro para qualquer das partes, reconhecendo a CONTRATADA não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente da rescisão do contrato.

CLÁSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Jequié, renunciando as partes expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões advindas do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo é celebrado com fundamento no art. 79, II da lei 8.666/93, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e sucessores, assinado em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma para um só efeito de direito ante as testemunhas abaixo nomeadas.

Jequié/BA, 03 de Julho de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC
CNPJ: 18.661.189/0001-29
CONTRATANTE/DISTRATANTE

IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL
CNPJ: 12.398.781/0001-01
CONTRATADA/DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

CPF Nº _____